



**RESOLUÇÃO S.T.S.V. Nº 004, DE 18 DE MAIO DE 2021**

Descredencia e Credencia servidores, Policiais Militares do Estado de São Paulo, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito.

**HELICIO ANTONIO DA SILVA**, Secretário de Trânsito e Sistema Viário de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, I, "b", do Decreto n.º 6.417, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.604/2010,

**CONSIDERANDO** o previsto no Artigo 280, § 4º, da lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), **RESOLVO**:

Art. 1º **Descredenciar** os servidores abaixo, policiais militares do Estado de São Paulo, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

- I. 760777-6 - RENÊ PASSOTTO SANTOS
- II. 960444-8 - ROGÉRIO DIAS BASTOS

Art.2º **Credenciar** os servidores abaixo, policiais militares do Estado de São Paulo, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

- I. 875422-5 - ROGÉRIO DA SILVA SOARES
- II. 923592-2 - MARCELO SCORZELLI
- III. 146661-5 - GUSTAVO CHIANDOTTI MOTOSUGUE

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de maio de 2021.

  
**HELICIO ANTONIO DA SILVA**  
Secretário de Trânsito e Sistema Viário